



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-474	08/10/2025 14:05
Unidade	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA (DMC)	
Solicitante	
FERNANDO ROCHA LAUCK	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Memorando nº 418/2025 - SECTE - Orçamento do Fundo Municipal de Cultura - FMC.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 418/2025 – SECTE

Santo Antônio da Patrulha, 08 de outubro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTE

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 25.000,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	09 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes
UNIDADE	08 – Fundo Municipal de Cultura
FUNÇÃO	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA	0014 – Cultura para todos
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	0000 – Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas.
DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO	1500.0000000
DESTINAÇÃO	0000000
VALOR	R\$ 25.0000,00

Para a abertura deste crédito deve ser reduzido a dotação 1477 da ação 09.06.13.392.0002.2051 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa.

O crédito se justifica, em urgência, em virtude de organizar o orçamento do recentemente criado Fundo Municipal de Cultura e cadastramento do plano de trabalho junto a Secretaria de Estado da Cultura para ação Edital Sedac nº 12/2025 - FAC - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

Fernando Rocha Lauck

Responsável pelo Orçamento do FMC

Sergio Alexandre Airoldi

Secretario da Cultura, Turismo e Esportes-SECTE



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SWP9.G9II.EA2U.QMYR

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES** em 09/10/2025 às 14:52:50.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ROCHA LAUCK, COORDENADOR (A) DO SETOR DE CULTURA** em 09/10/2025 às 13:35:14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 393/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 25.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, devido a necessidade de organizar o orçamento do recentemente criado Fundo Municipal de Cultura e cadastramento do plano de trabalho junto a ação do Edital Sedac nº 12/2025, conforme Mem. nº 418/2025-SECTE, Processo Eletrônico 2025-474.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&HUG4.IIJM.RJUM.VYVC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 25.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1329 - Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas - Edital Sedac 12/2025

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2051 - Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VQNO.W3FE.NQFE.3T3G



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 474/2025, foi registrado através do n.º 452/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 4345/2025, em 10 de outubro de 2025, às 10h16.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&4TWC.WQZV.VGVW.MS23> e informe a chancela



Of. n.º 1648/2025

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 452/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 25.000,00 - SECTE ", o qual foi apreciado durante a 37ª Reunião Ordinária, realizada na data de 13 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270L28G.T15O.TNG8.JIAM>

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 14/10/2025 às 08:15:17.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.749, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 25.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1329 - Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas - Edital Sedac 12/2025

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2051 - Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HD1N.CEBJ.F4CI.FNNU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 320, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 25.000,00, na forma da Lei nº 10.749/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1329 - Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas - Edital Sedac 12/2025

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2051 - Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1477, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PG6Y.BPMR.1GMH.FV5S

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.749, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 25.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1329 - Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas - Edital Sedac 12/2025

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2051 - Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3F61842E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/10/2025. Edição 4185
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 320, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 25.000,00, na forma da Lei nº 10.749/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1329 - Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas - Edital Sedac 12/2025

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2051 - Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1477, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:63ABF26A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/10/2025. Edição 4185

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>